MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR n° 026, de 10 de julho de 1985

Dispõe sobre local de realização dos sorteios relativos ao seguro de vida em grupo e de títulos de capitalização.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "h", do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966,

R E S O L V E:

1. Os sorteios do seguro de vida em grupo e de títulos de capitalização serão realizados nas sedes, sucursais, agências ou quaisquer estabelecimentos de livre acesso aos participantes dos respectivos plano, desde que localizados nas cidades onde a SUSEP tiver Delegacia, em dias úteis e horário comercial.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Circular n°22, de 28 de fevereiro de 1977.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.07.85*